



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 4.101, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

(CONFERE DENOMINAÇÃO À ROTATÓRIA EXISTENTE NO FINAL DA RUA XV DE NOVEMBRO, INÍCIO DA AV. DR. GOFREDO SCHELINI)

FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - A Rotatória existente no final da Rua XV de Novembro, início da Av. Gofredo Schelini, passa a denominar-se "**ROTATÓRIA BRAZ SÁVIO**".

Artigo 2º - O Poder Executivo providenciará o emplacamento da referida via pública com a denominação de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias e vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos doze dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze.

FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

PEDRO PAULO RODRIGUES
- Chefe de Gabinete -

Projeto de lei de autoria do Vereador Edson Rinaldo Spirito
- PPS.